

3.3.Quantitativo numérico igual (2% do efetivo ativo) será destinado para o agraceamento de personalidades e organizações externas.

3.4.Os servidores concorrentes na categoria Contribuição Profissionais serão classificados em 1º, 2º e 3º lugar, divididos por Região de Integração das unidades (Guajará, Carajás e Baixo Amazonas).

3.5.A medalha poderá ser concedida na modalidade "post mortem", sendo entregue aos familiares em homenagem póstuma.

**4.DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

4.1.Das Diretrizes Gerais de Avaliação

4.1.1.As indicações formuladas para a categoria Contribuição Profissionais constarão em ata. Elas serão motivadas pela Comissão de Honraria. A escolha dar-se-á por maioria de votos. Serão observados os seguintes critérios determinantes:

- I.Compromisso institucional;
- II.Inovação: desenvolvimento de estratégias e atividades adequadas, criativas e originais ante o contexto em que o trabalho esteja inserido;
- III.Efetividade de Resultados: níveis de impacto das iniciativas e seus reflexos em relação à comunidade socioeducativa, evidenciados por indicadores de sucesso consistentes;
- IV.Relacionamento interpessoal;
- V.Presteza no desempenho das atividades;
- VI.Eficiência no Uso dos Recursos Públicos: responsabilidade e rigor no emprego dos recursos públicos, com o impacto no uso eficiente de recursos humanos, financeiros e físicos;
- VII.Relevância da Ação: medida conforme o quanto o tema abordado, as estratégias e as ações desenvolvidas tenham consequências efetivas para a comunidade socioeducativa;
- VIII.Possibilidade de Multiplicação: grau em que a ação contém elementos conceituais, estratégicos ou metodológicos que possam ser adaptados a outros contextos;
- IX.Inexistência de sanção disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à proposta de concessão do mérito;
- X.Aprendizado Organizacional: ações coordenadas que visam ao acúmulo sucessivo do conhecimento no âmbito da política socioeducativa e da administração pública, através de ferramentas que colaboram com sua retenção e ao compartilhamento de experiências;
- XI.Desenvolvimento de boas práticas institucionais que estejam alinhadas conceitual, estratégica e operacionalmente aos princípios do ECA e do SINASE;
- XII.Publicação de trabalho técnico/acadêmico/científico de diversas áreas e níveis acadêmicos (Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado).

**5.DA PRODUÇÃO TÉCNICA, ACADÊMICA E CIENTÍFICA**

5.1.A honraria poderá ser concedida a servidores ou membros externos da instituição que tenham contribuído para a produção de trabalho técnico/acadêmico/científico inovador no campo da socioeducação, publicados em periódicos indexados nacionais e/ou internacionais, livros, capítulos de livros, avaliados com conceito Qualis A1, A2, B1, B2, B3, conforme caracterização da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES no último triênio, previsto no art. 14º, inciso II desta resolução.

5.2.A condecoração pela produção técnica/acadêmica/científica, observará os seguintes critérios de avaliação:

- I.Relevância da temática e problematização que contribua para o avanço de conhecimentos e práticas da socioeducação, em articulação ao escopo do sistema SINASE;
- II.Rigor teórico-metodológico da produção científica;
- III.Temática original vinculada ao SINASE e ainda pouco contemplada no campo da produção científica;
- IV.Diversidade institucional (produção que inclua participação de diversas instituições do SINASE);
- V.Qualidade e complexidade do trabalho, originalidade da produção seu impacto/relevância social e/ou científica dos resultados;
- VI.Trabalhos publicados, expostos em eventos ou veículos diversos, artigos publicados em periódicos indexados nacionais e/ou internacionais, livros, capítulos de livros com conceito Qualis A1, A2, B1, B2, B3 conforme caracterização da CAPES no último triênio.

5.3.Serão objeto de reconhecimento para efeito de mérito: relatórios técnicos de acompanhamento da medida socioeducativa ou documentos correlatos que contribuíram expressivamente no princípio da individualização judicial da medida socioeducativa, TCCs, teses, dissertações, artigos publicados em periódicos indexados nacionais e/ou internacionais, livros, capítulos de livros avaliados com conceito Qualis A1, A2, B1, B2, B3.

**6.DAS INSCRIÇÕES, INDICAÇÕES E PRAZOS**

6.1.As indicações somente serão analisadas quando acompanhadas das razões e fundamentos que a justifique, com dados biográficos ou funcionais, devendo constar a categoria da medalha para a qual esteja sendo indicado o candidato.

6.2.No mês de janeiro de cada exercício, o Núcleo de Gestão de Pessoas da FASEPA disponibilizará as fichas de indicação de candidatos, as quais deverão ser apresentadas ao setor até o dia 31 de maio de cada ano.

6.3.Cada setor e cada UASE poderá indicar, no máximo, dois candidatos de cada uma das categorias previstas no art. 14º.

**7.DAS OMISSÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 O julgamento e a apuração final das propostas competem à Comissão de Honraria e Mérito da FASEPA, cujas decisões de escolha dar-se-ão por maioria de votos dos integrantes.

7.2.As omissões deste ato, assim como as interpretações de suas disposições, serão supridas por meio de deliberação da Comissão de Honraria, com os devidos registros em ata de reunião.

7.3.A entrega da condecoração ocorrerá anualmente em sessão solene e pública, prioritariamente na semana comemorativa do Dia do Servidor Público (28 de outubro).

7.4.Excepcionalmente no exercício de 2026, em razão do prazo regulamentar, a disponibilização das fichas de indicação dar-se-á em 20 de maio de 2026, ficando estendido o prazo final para a devolução e protocolo dos formulários junto ao Núcleo de Gestão de Pessoas (NGP) até o dia 19 de junho de 2026, conforme o cronograma constante no Anexo I deste Edital.

**8.CRONOGRAMA EXCEPCIONAL DO PROCESSO SELETIVO – EXERCÍCIO 2026 ANEXO I**

ETAPAS	DATA
Publicação das fichas de inscrição/indicação e abertura oficial do processo.	20/05/2026
Prazo final para a devolução das fichas de inscrição/indicação devidamente protocoladas ao NGP.	19/06/2026
Período de análise, pontuação e julgamento das propostas pela Comissão de Honraria e Mérito.	01/07 à 31/08/2026
Homologação dos resultados e publicação da lista de agraciados no Diário Oficial.	15/09/2026
Outorga oficial e entrega das medalhas em sessão solene (Semana do Servidor Público).	30/10/2026

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR- Presidente da FASEPA  
 DARLEY ANTONIO MARTINS BARROS-DIRETOR DA DAF  
 ANDRÉ MIRANDA DA SILVA- DIRETOR DA DAS  
 JORGE LUIZ FONSECA MORAES BITTENCOURT -ANALISTA DE GESTÃO SOCIOEDUCATIVO  
 JANE GARETE SARAIVA TEIXEIRA-AGENTE SOCIOEDUCATIVO  
 COMISSÃO AVALIADORA DE HONRARIA E MÉRITO DA SOCIOEDUCAÇÃO  
 PROJETO HONRA AO MÉRITO DA SOCIOEDUCAÇÃO

**FICHA DE INSCRIÇÃO – RESOLUÇÃO Nº 001/2024 – FASEPA**

**1.IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)**

Nome completo: Matrícula: \_Cargo/Função: Setor/Unidade de lotação: \_Diretoria: Data de admissão: \_/\_/\_  
 Tempo de serviço na FASEPA: Telefone: (\_)

E-mail pessoal (se houver):

**2.CATEGORIA DA MEDALHA**

(Conforme critérios previstos na Resolução nº 001/2024) ( ) Categoria Profissional

( ) Categoria Honorífica

**3.TIPO DE VÍNCULO**

( ) Servidor(a) Efetivo(a)

( ) Servidor(a) Temporário(a) ( ) Servidor Comissionado

( ) Equipe/Grupo de Trabalho

( ) Outros:

**4.ÁREA DE ATUAÇÃO NA SOCIOEDUCAÇÃO**

--	--

**5.INDICAÇÃO / INSCRIÇÃO**

( ) Inscrição voluntária do(a) servidor(a) ( ) Indicação da chefia imediata

( ) Indicação da equipe/unidade ( ) Indicação institucional

Nome do (a) responsável pela indicação (se aplicável):

Cargo/Função: Unidade:

**6.DESCRICÃO DO MÉRITO / JUSTIFICATIVA DA INSCRIÇÃO**

Relatar de forma objetiva as ações, condutas, resultados, iniciativas ou contribuições relevantes desenvolvidas no âmbito da socioeducação, conforme previsto na Resolução nº 001/2024.

**7.PRINCIPAIS RESULTADOS/IMPACTOS ALCANÇADOS**

( ) Melhoria no atendimento aos socioeducandos

( ) Redução de ocorrências / fortalecimento da segurança institucional ( ) Fortalecimento do trabalho em equipe

( ) Desenvolvimento de ações educativas/pedagógicas ( ) Promoção da saúde e bem-estar

( ) Inovação/boas práticas institucionais ( ) Humanização do atendimento

( ) Outro: Detalhar resultados (se necessário):

**8.DOCUMENTOS ANEXADOS (OBRIGATÓRIO)**

Marcar os anexos entregues junto à ficha:

( ) Certidão do Recursos Humanos testando inexistência de sanção disciplinar nos últimos 5 anos

( ) Declaração da chefia imediata (quando aplicável) ( ) Relatório descritivo das ações desenvolvidas

( ) Evidências comprobatórias (fotos, registros, atas, relatórios, publicações, certidões, etc.)

( ) Declarações/elogios/documentos institucionais

( ) Outros:

**9.DECLARAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)**

Declaro que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras e que estou ciente dos critérios e condições estabelecidos na Resolução nº 001/2024 – FASEPA, referente ao Projeto Honra ao Mérito da Socioeducação, autorizando a análise e divulgação institucional do mérito apresentado, conforme normas vigentes.

Local: Data: \_/\_/\_

Assinatura do (a) candidato (a):

**10.PARECER DA CHEFIA IMEDIATA (INDICAÇÃO)**

Nome da chefia imediata: Cargo: Unidade: Parecer/Justificativa da chefia:

--	--

Local: Data: \_/\_/\_

Assinatura e carimbo:

**11.USO EXCLUSIVO DO NGP / ORGANIZAÇÃO**

Data de recebimento: \_/\_/\_

Responsável pelo recebimento: